

GOVERNO DE ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE  
AGENTE DE TRIBUTOS ESTADUAIS  
EDITAL N.º02– SEFAZ-MT/ATE, DE 22 DE JANEIRO DE 2004

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, em conjunto com o SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO torna público que os candidatos residentes em municípios do interior do Estado de Mato Grosso poderão solicitar isenção de pagamento da taxa de inscrição nas Agências Fazendárias, conforme procedimentos listados a seguir.

**1** O interessado que desejar solicitar isenção de pagamento da taxa de inscrição neste concurso público que estiver amparado pelas Leis Estaduais n.º 6.156, de 28/12/1992, ou n.º 7.713, de 11/09/2002 deverá dirigir-se à Agência Fazendária mais próxima de sua residência, no período de **26 a 30 de janeiro de 2004**, no horário de funcionamento das Agências Fazendárias, para preencher o requerimento de isenção ali disponibilizado, instruindo-o com cópia e originais dos seguintes documentos:

- a) certidão comprobatória de sua condição de doador regular, expedida por banco de sangue, público ou privado, autorizado pelo Poder Público, no qual o doador já tenha feito, no mínimo, três doações antes da publicação do presente edital;
- b) carteira de Trabalho;
- c) contracheque atual;
- d) comprovante de escolaridade.

**2** As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este, por qualquer falsidade.

**3** Não será concedida isenção de pagamento de valor de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) pleitear a isenção, instruindo o pedido com documentação incompleta; ou
- d) não observar o prazo e os horários estabelecidos no item **1** deste edital.

**4** Os candidatos residentes no município de Várzea Grande deverão solicitar isenção no endereço citado no subitem 5.2 do Edital n.º 13/2004 – SEFAZ-MT/ATE, de 09 de janeiro de 2004.

**5** Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação bem como revisão e/ou recurso.

**5.1** Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via *fax* e/ou via correio eletrônico.

**6** Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela Comissão do Concurso.

**7** A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia **4 de fevereiro de 2004**, por meio de publicação no *Diário Oficial do Estado do Mato Grosso*.

**8** Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão efetuar sua inscrição nas agências da CAIXA listadas no Anexo deste edital ou via Internet, conforme procedimentos descritos no edital n.º 13/2004-SEDAZ-MT.

**9** Não se aplica aos candidatos do interior do Estado o disposto no sub item 5.9, letra b, do Edital n.º 13/2004-SEFAZ-MT/ATE.

EMANOEL GOMES BEZERRA  
Secretario Adjunto de Gestão  
Secretária de Estado de Fazenda

RONAN DE OLIVEIRA SOUZA  
Secretário Adjunto de Estado de Administração

## ANEXO I

Agências da CAIXA onde serão recebidas as inscrições do concurso público para provimento de vagas no cargo de Agente de Tributos Estaduais.

MT	Cuiabá	13 de Junho	Rua Treze de Junho, n.º 877, Edifício Albert Sabin – Centro Sul
MT	Cuiabá	Coxipó	Avenida Fernando Corrêa da Costa, n.º 2.206 – Boa Esperança
MT	Cuiabá	Miguel Sutil	Avenida Rubens Mendonça, n.º 1.097 – Bosque da Saúde
MT	Cuiabá	Morada da Serra	Avenida Brasil, n.º 770 – CPA II
MT	Cuiabá	Paiaguas	Rua Barão de Melgaço, n.º 3.465 – Centro Norte
MT	Cuiabá	Prainha	Avenida Tenente-Coronel Duarte, n.º 1.003 Centro